



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.1803/001

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Poção de Pedras – MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento e em conformidade com o §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que esta administração municipal pretende realizar a contratação de Poção de Pedras – MA, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços empresa para fornecimento de equipamentos para atendimento das necessidades do Programa Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema da Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Poção de Pedras, e Documentos de Habilitação no prazo de 03 (três dias úteis), a contar da Publicação deste aviso no Site Oficial do Município, oportunidade esta em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

1.2. Local e data limite para apresentação de propostas e documentos de habilitação:

A proposta de preços deverá ser encaminhada de forma eletrônica, através do email cplpocaodepedrasma@gmail.com.

1.3. Data final para apresentação de propostas: **25/03/2025, às 18:00min** – Horário de Brasília/DF.

Após este prazo, encerra-se o recebimento de novas propostas.

1.4. A **relação de itens a serem contratados**, bem como suas especificações técnicas, valores de referência e demais condições necessárias ao seu fornecimento, encontram-se disponíveis no **Anexo I – Termo de Referência** deste aviso.

1.5. Fazem parte do presente documento os seguintes anexos:

- **Anexo I – Termo De Referência;**
- **Anexo II – Modelo De Proposta;**
- **Anexo III – Declaração Unificada;**
- **Anexo IV – Obrigações;**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação de propostas e documentos de habilitação até a data e horário limite, junto à Comissão de Contratação deste Município.

2.2. Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições desta Dispensa de Licitação/Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para



receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa de licitação, encaminhará, por meio digital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme modelo sugerido no Anexo II – Modelo de Proposta.

2.4. A apresentação de proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.7. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, no momento do cadastramento da proposta inicial.

2.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.10. Uma vez que entregar a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.11. Ao apresentar as propostas e documentos de habilitação o proponente declara estar ciente e apto às seguintes condições:

2.11.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na dispensa, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.11.2. Que não se enquadra nas condições previstas no item 2.2 deste documento;



2.11.3. Que está ciente e concorda com todas as condições contidas nesta Dispensa de Licitação para Contratação Direta e seus anexos;

2.11.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

2.12. Ainda, como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da proposta e habilitação do proponente, o agente de contratação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a certidão Consolidada de Licitantes Inidôneas disponibilizada no portal oficial do Tribunal de Contas da União – TCE, <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> ou ainda aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 Realizada a classificação das propostas, será verificada a conformidade da proposta de menor preço classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.3. Será desclassificada a proposta que:

3.3.1. Contiver vícios insanáveis;

3.3.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas nesta dispensa ou em seus anexos;

3.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estipulado para a contratação;

3.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste documento ou seus anexos, desde que insanável.

3.3.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.3.7. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços

global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



3.3.8. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

3.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24 horas, desde que não haja majoração do preço.

3.5.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

3.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.8. No caso de o preço da proposta melhor classificada estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas para que a contratação não fique frustrada. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

3.9. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.10. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado ao procedimento da dispensa.

3.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado disposto nesta Dispensa de Licitação.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Além da documentação elencada no Termo de Referência, o proponentes devesse apresentar ainda, DECLARAÇÃO expressa de regularidade, conforme modelo sugerido no Anexo III – Declaração Unificada

4.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.3. O fornecedor que pretenda auferir dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, deverá comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentando Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar



quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta Dispensa de Licitação.

4.5. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será declarado habilitado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. Após a análise e autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será emitida Autorização de Fornecimento – AF e/ou Nota de Empenho, e se necessário, será firmado Termo de Contrato com a empresa vencedora, de acordo com a complexidade da contratação e o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. A empresa vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para confirmar o recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento – AF enviada através de e-mail, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

5.3. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada da Secretaria e aceita pelo Agente de Contratação.

5.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.5. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Dispensa de Licitação e seus anexos;

5.6. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5.8. A presente contratação terá vigência e prazos de execução conforme disposto no Anexo I – Termo de Referência, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.9. O aceite na Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, implicará em concordância por ambas as partes, nas obrigações dispostas no Anexo IV – Das Obrigações;

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto da dispensa,



06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras - MA

mediante apresentação de nota fiscal atestada pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente processo de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado nos autos do processo.

7.2. A anulação do procedimento de Dispensa não gera direito à indenização, ressalvados os casos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21.

7.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

7.4. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, no Portal nacional de Compras Públicas – PNCP e no site do Município: www.pocaodepedras.ma.gov.br/.

7.5. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: cplpocaodepedrasma@gmail.com.

7.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

7.6.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

7.6.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

7.6.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

7.6.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.6.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste desta Dispensa de Licitação, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer solicitações emitidas pela Administração.

7.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras - MA

7.11. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. As normas disciplinadoras desta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas não cabendo a Administração nenhuma responsabilidade por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.13. A apresentação de propostas no presente processo não implica garantia de contratação com a Administração Pública, podendo o mesmo ser revogado a qualquer momento.

Poção de Pedras – MA , 18 de março de 2025.

Rosenilde Lima da Silva Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 007/2025



	PONTAS OU ESTRUTURAS EXTERNAS PERFURANTES OU CORTANTES, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 7.0 OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2 GB, MEMÓRIA INTERNO NO MÍNIMO 16 GB, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 64 GB COM MICRO SD. CONEXÃO WI FI PADRÃO A/B/G/N E BLUETOOTH, GPS, 4 GB (QUAD BAND), RESOLUÇÃO DA CÂMERA NO MÍNIMO 2.0 FRONTAL, TRASEIRA 5.0 MP (MÍNIMO), GRAVA VÍDEOS CARACTERÍSTICAS UND GERAIS: BATERIA DE LONGA DURAÇÃO, LEITOR E EDITOR DE DOCUMENTOS OFFICE, TECLADO INTELIGENTE, AGENDA DE COMPROMISSOS, ALARME/DESPERTADOR, CALENDÁRIO, CRONÔMETRO, HORA MUNDIAL, COM CARREGADOR E CABO USB, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
9	IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX OPCIONAL); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID	2		

Validade da Proposta: 60 dias.

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: xxxxxxxx Agência: xxxxxxxx Conta: xxxxxxxxx PIX:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, entrega e outros, se encontram inclusas nos valores propostos, correndo totalmente por conta da empresa.

_____, ____/____/____
Nome e assinatura do responsável da empresa



06.202.808/0001-38
Rua Manoel Máximo, nº49, Centro
Poção de Pedras - MA

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.1803/001

Objeto: A presente dispensa tem como objeto a Contratação direta de empresa para fornecimento de materiais para atendimento das necessidades do Programa Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema da Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Poção de Pedras - MA.. Conforme modelo no anexo I

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portadora do CNPJ nº XXXXXXXXXX, sediada à XXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXXX, através de seu Representante Legal, doravante denominada simplesmente de EMPRESA INTERESSADA, para fins do disposto na Dispensa de Licitação Eletrônica, DECLARA sob as penas da lei, que:

- a) DECLARO que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) DECLARO que não me enquadro nas vedações dispostas no item 2.2 do aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica deste processo;
- c) DECLARO estar ciente de todas as condições dispostas no Aviso de Dispensa de Licitação para Contratação Direta deste Processo e seus anexos, concordando com todas as obrigações impostas;
- d) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos;
Ressalva: emprego menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz []
- e) DECLARO que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- f) DECLARO que o conteúdo da proposta apresentada não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer outro participante em potencial deste processo;
- g) DECLARO estar ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Nome e assinatura do responsável da empresa



ANEXO IV – DAS OBRIGAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2025.1803/001

Objeto: A presente dispensa tem como objeto Contratação direta de empresa para fornecimento de materiais para atendimento das necessidades do Programa Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema da Assistência Social (PROCAD-SUAS) no Município de Poção de Pedras - MA. Conforme modelo no anexo I

A EMPRESA ADJUCATÁRIA ao confirmar o recebimento da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento apos os procedimentos necessário, estará aceitando as seguintes condições e obrigações:

A empresa obriga-se a entregar a entregar os materiais solicitados, respeitando plenamente as condições dispostas no Anexo I – Termo de Referência do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica que o originou.

A empresa obriga-se a entregar o material solicitado por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho conforme prazo informado no Anexo I – Termo de Referência, contados a partir da data de recebimento.

O material deverá ser entregue conforme marca especificada e adjudicada na proposta, no local indicado no Anexo I – Termo de Referência, podendo ser realizado mediante agendamento prévio com a Secretaria Solicitante, conforme Autorização de Fornecimento.

Todas as despesas de entrega e frete serão de responsabilidade da empresa contratada, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, sem qualquer ônus para o Município de Poção de Pedras- MA.

É de total responsabilidade da empresa a qualidade do objeto a ser entregue, ficando a mesma obrigada a substituir o objeto com defeito a ser recusado, por não atender à qualidade necessária, sem que isto acarrete em qualquer ônus para o Município de Poção de Pedras-MA ou importe em sanções previstas na legislação vigente.

Em caso de descumprimento das condições aqui pactuadas e/ou demais infrações descritas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 fica a empresa sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.